

parte referente a MARIA TEREZA BOCHI FACIOLI, RG 1.735.455, para declarar que o órgão de sua classificação é EEPG "Prefeito Angelo Dorezi", e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 12-6-82, em nome de Djanira Ramos Gomes e outros, na parte referente a FERNANDO EDUARDO SILVA DOS SANTOS, RG 11.388.501, para declarar que foi nomeado na vaga decorrente da aposentadoria de Jacy Ribeiro Marcondes, publicada a 4-6-82, e não como constou; e na parte referente a JOÃO CARLOS FRANCISCO, RG 14.495.856, para declarar que foi nomeado na vaga decorrente da exoneração de Angela Maria Becker Camarinho, publicada a 30-8-78, e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente Administrativo de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 10-8-82, referente a CARLOS RICARDO DESSIMONI, RG 9.033.945, MARIANGELA CHITRADA BRAGA, RG 7.674.192 e PAULO FERNANDES FILHO, RG 9.246.059, para declarar que ficam classificadas no Gabinete do Secretário da Educação onerando a despesa, o Código 08.01.01, subelemento 3.1.1.1 - Pessoal Civil do orçamento vigente.

No decreto de nomeação de Assistente Técnico de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 10-8-82, referente a PRISCILIA DE MACEDO CUSTÓDIO VIDAL, RG 3.751.864, para declarar que fica classificada no Gabinete do Secretário da Educação, onerando a despesa, o Código 08.01.01, subelemento 3.1.1.1 - Pessoal Civil do orçamento vigente.

Na resolução publicada a 18-5-82, referente a MARIA LUIZA DE PAIVA MELO MORAES, RG 4.750.176, para declarar que o seu afastamento tem vigência a partir de 17-3-82 e não como constou.

Na resolução publicada a 10-8-82, referente a JUSSARA ALVES RODRIGUES BUENO, RG 13.519.071, para declarar que o seu afastamento é a partir de 1-6-82 e não como constou.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 19-8-82

No processo GG-1.892-82, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a MÂRCIA REGINA PADOAN, RG 12.576.555, Escriurário, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810 de 1971, alterado pelo Dec. 10.135-77."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 19-8-82

DECLARANDO COMPETIR,

nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, conforme Certidão de Liquidação de Serviço de 27-82, expedida em 13-8-82 (processo GG-544-74), a partir de 30-6-82, mais a sexta parte dos vencimentos, a ETELVINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, RG. 3.246.868, Servente, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 6-D, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81.

DISPENSANDO,

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, a partir de 19-8-82, SINÉSIA DI SESSA CARVALHO, RG 9.981.556, Escriurário, temporária, do SQF-III-QCC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

EXONERANDO,

a pedido e a partir das datas abaixo mencionadas, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, as abaixo mencionadas, do SQC-III-QCC, em virtude de terem sido nomeadas, para cargo público:

de 9-8-82

JUDITH FERREIRA DA SILVA, RG 5.215.931, do cargo de Trabalhador Braçal, temporária, padrão 1-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81;

de 16-8-82

TEREZA DE MORAIS, RG 6.677.902, do cargo de Escriurário, temporária, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81 de 1981.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 19-8-82

Nos títulos dos abaixo mencionados, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1618-82, os cargos ou funções-atividades ocupados pelos interessados, enquadrados a partir de 1-3-78 nos padrões especificados, da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir, reciprocamente, a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva e os adicionais, ficaram enquadrados, nas datas abaixo indicadas:

Título de 20-5-62 - JURANDIR LOPES DE OLIVEIRA, RG 1.923.366, Mecânico, padrão 17-A, do SQF-II-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 18-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-10-80, no padrão 19-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 11-A, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 12-A e a partir de 12-6-82, no padrão 13-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, e, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, todos da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-854-1978, CRH-471-81, 2109-81 e 239-82, publicadas em 6-7-78 30-10-80, 29-4, 10-10-81 e 28-7-82;

Título de 13-10-65 - PALMIRA DA CRUZ MARQUES, RG 1.179.875, Agente do Serviço Civil Nível V, padrão 60-C, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 62-C, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 28-7-79, no padrão 63-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 13-C da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81 e não como constou da apostila CRH-113-82, publicada em 10-3-82;

Título de 22-11-65 - OCÁRIO MARTINS DE ALMEIDA, RG 2.504.214, Motorista, padrão 16-A, do SQF-II-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 17-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-10-80, no padrão 18-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C.; a partir de 1-3-81 no padrão 10-A, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 17-4-81, no padrão 11-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-1017-78, CRH-518-80, 1025-81 e 1472-81, publicadas em 28-7-78, 30-10-80, 13-5 e 11-6-81;

Título de 16-3-66 - MANOEL CUPERTINO DOS SANTOS, RG 2.181.679, Motorista, padrão 16-A, do SQF-II-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 17-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-10-80, no padrão 18-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C.; a partir de 1-3-81 no padrão 10-A, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 17-4-81, no padrão 11-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-1017-78, CRH-518-80, 1025-81 e 1472-81, publicadas em 28-7-78, 30-10-80, 13-5 e 11-6-81;

Título de 22-3-66 - FRANCISCO CAETANO DA SILVA, RG 102.660, Motorista, padrão 16-A, do SQF-II-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 17-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 9-A, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 3-8-81, no padrão 10-A e a partir de 1-10-81, no padrão 11-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-852-1978, CRH-1020-81, 1711-81 e 2110-81, publicadas em 8-7-1978, 13-5, 24-9 e 1-10-81;

Título de 17-9-71 - RAUL VITTÓRIO BELLINTANI, RG 1.070.137, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 62-D, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 64-D, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., ficou enquadrado no padrão 16-D, da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 2-11-81, no padrão 21-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, e em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C. 209-79; e não como constou das apostilas CRH-257-80, 1269-81, 133 de 1982 e 134-82, publicadas em 29-8-80, 16-5-81 e 12-5-1982;

Título de 28-3-72 - MARIA REGINA DA ROCHA NEDEIROS, RG 2.700.246, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 52-B, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 52-B, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-11-79, no padrão 53-B, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da referida L.C., ficou enquadrado no padrão 6-B, da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 8-9-81, no padrão 7-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; a partir de 31-12-81, no padrão 7-C, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 2º, do Dec. 3807-74 e parágrafo único, do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-264-80, 419-80, 800-81 e 196-82, publicadas em 29-8, 30-10-80, 8-5-81 e 8-6-82;

Título de 20-9-74 - VALDELYZ BRANQUILHO MATHIAS, RG 2.972.035, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 51-A, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 51-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-11-79, no padrão 52-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 6-A, da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de sua ocupante, de acordo com o art. 18, da mesma L.C.; a partir de 1-10-81, no padrão 7-A, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas ADA-P-24-78, CRH 354-80 e 408-81, publicadas em 7-7-78, 30-10-80 e 30-4-1981;

Título de 9-6-75 - NARCISO RODRIGUES JÚNIOR, RG 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 45-A, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 46-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 47-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; e não como constou da apostila CRH-30-82, publicada a 23-1-82;

Título de 22-3-76 - PALMIRA DA CRUZ MARQUES, RG 1.179.875, Assistente Técnico de Direção II, padrão 60-C do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 62-C, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 28-7-79, no padrão 63-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, de conformidade com os arts. 118 e 119, da mencionada L.C., ficou enquadrado no padrão 13-C, da E.V.4, T-I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81, e não como constou da apostila CRH-114-82, publicada em 10-3-82;

Título de 26-3-76 - VALDELYZ BRANQUILHO MATHIAS, RG 2.972.035, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 51-A, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 51-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-11-79, no padrão 52-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., ficou enquadrado no padrão 6-A, da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; e não como constou das apostilas ADA-P-179-79, CRH-420-80, 409-81, publicadas em 5-7-79, 30-10-80 e 30-4-81;

Título de 22-12-76 - ELIMAR GARCIA, RG 2.798.838, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 50-A, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 50-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; mais a vantagem pessoal de Cr\$ 382,06, conforme art. 10, I, das D.T.; a partir de 1-4-78, reenquadrado no padrão 51-A, nos termos dos arts. 21 das referidas D.T. e 92 da mesma L.C.; cessando, a partir dessa data, a vantagem pessoal de Cr\$ 382,06, de conformidade com o art. 10, II, das mencionadas D.T.; a partir de 3-12-78, no padrão 52-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-11-79, no padrão 53-A e a partir de 1-10-80, no padrão 54-A, em virtude de evoluções funcionais referentes aos processos avaliatórios de 1979 e 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 7-A, da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de sua ocupante, de conformidade com o art. 18, da mesma L.C.; e não como constou das apostilas ADA-P-26-78, 1-79, 166-79, CRH-1423-79 e 860-81, publicadas em 7-7-78, 12-1, 28-6, 1-12-79 e 8-5-1981;

Título de 30-6-77 - NEWTON FERREIRA, RG 1.334.326, Motorista, padrão 16-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 16-B, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-11-79, no padrão 17-B, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 9-B, da E.V.1, T-I, de acordo com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 8-9-81, no padrão 10-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-967-1978, 1172-81 e 1818-81, publicadas em 14-7-78 e 28-10-1981;

Título de 19-8-77 - ELIMAR GARCIA, RG 2.798.838, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 50-A, do SQC-I-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 50-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; mais a vantagem pessoal de Cr\$ 382,06, conforme art. 10, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-4-78, reenquadrado no padrão 51-A, nos termos dos arts. 21, das referidas D.T. e 92 da mesma L.C.; cessando, a partir dessa data, a vantagem pessoal de Cr\$ 382,06, de conformidade com o art. 10, II, das mencionadas D.T.; a partir de 3-12-78, no padrão 52-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-11-79, no padrão 53-A e a partir de 1-10-80, no padrão 54-A, em virtude de evoluções funcionais referentes aos processos avaliatórios de 1979 e 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., ficou enquadrado no padrão 7-A, da E.V.4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; e não como constou das apostilas ADA-P-171-79, 188-79, CRH-1360-79 e 861-81, publicadas em 5, 13-7, 1-12-79 e 8-5-1981;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) EDITORIAS.
A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOPBR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0434 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual: Assinatura Cr\$ 5.100,00 D.R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 7.600,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.550,00 D.R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 3.800,00	Anual: Assinatura Cr\$ 4.000,00 D.R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 6.500,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.040,00 D.R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia . . . Cr\$ 50,00 Exemplar assinado . . . Cr\$ 85,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Título de 8-3-78 - NARCISO RODRIGUES JÚNIOR, RG 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 45-A, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 46-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 47-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 e a partir de 19-8-80, no padrão 48-A, de acordo com os arts. 91, 94 e 95, todos da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 12-A, da E.V.3, T-I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81, ficando assegurada a atual condução de efetividade de seu ocupante, conforme art. 18, da mesma L.C.; a partir 1-10-81, no padrão 13-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1.981, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 31-12-82, no padrão 13-B, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, c.c. o art. 2º, do Dec. 3807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou da apostila CRH-29-82, publicada em 23-1-82;

Título de 16-7-80 - ANTONIO DE PAULA LIMA, RG 1.128.120, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 40-C, do SQC-II-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 41-C, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 12-11-80, no padrão 42-C, de acordo com os arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 15-C, da E.V.2, T-I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 16-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-226-80, 659-80, 1700-81 e 2042-81, publicadas em 30-7, 29-11-80, 11-9 e 23-10-81;

Título de 5-8-80 - RAUL VITTÓRIO BELLINTANI, RG 1.070.137, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 62-D, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 64-D, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 16-D, da E.V.4, T-I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 2-11-81, no padrão 21-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, e em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C. 209-79, e não como constou das apostilas CRH-256-80, 1270-81, 2094-81, 130-82 e 131 de 1982, publicadas em 29-8-80, 16-5, 23-10-81 e 12-5-82;

Título de 5-8-80 - AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS, RG 1.706.067, Mecânico, padrão 17-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 18-B, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 17-10-78, no padrão 19-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 10-B, da E.V.1, T-I, de acordo com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; e não como constou das apostilas CRH 247-80 e 1193-81, publicadas em 29-8-80 e 13-5-1981;

Título de 5-8-80 - INÁCIO DOMINGUES DA SILVA, RG 2.629.296, Trabalhador Braçal, padrão 16-C, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 11-C, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-10-80, no padrão 12-C, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 5-C, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 247-81; a